Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 42/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos ad nutum à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO para o cargo em comissão de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL lotado pela Secretária de Assistência Social o SR, RODOLFO RIBEIRO BARRETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.232.145-51.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 45/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS NÓVAES PARA O CARGO DE GERENTE DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municípal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO para o cargo em comissão de GERENTE DE TRANSPORTES lotado na Secretaria Municipal de Transportes o SR. RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS NOVAES, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.381.395-77.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO

FM 6 9 148 2017

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 46/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MOACIR PEREIRA DOS SANTOS PARÃ O CARGO DE CHEFE DE OFICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* á luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO para o cargo em comissão de GERENTE DE OFICINA lotado na Secretaria Municipal de Transportes o SR. MOACIR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.349.405-65.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLICA

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2017.

EM # 9 JAN. 2017

,

Litercílio Nunes de Oliveira Junior Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 47/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CARINA RIBEIRO MIRANDA PARA O CARGO DE GERENTE DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad mutum* à luz do artigo 37. inciso 11, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA para o cargo em comissão de GERENTE DE OBRAS lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal a SRA. CARINA RIBEIRO MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.547.975-67.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EM 0 9 JAB. 2017

PUBLICADO

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2017.

Y

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 48/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR LEANDRO DAMASCENO OLIVEIRA PARA O CARGO DE GERENTE DE URBANISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* á luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO para o cargo em comissão de GERENTE DE URBANISMO lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal o SR. LEANDRO DAMASCENO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 983.908.055-53.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2017.

EM 0 9 JAN. 2017

Litereflio Nune de Oliveira Junior Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 49/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AGNALDO ROSA DOS SANTOS PARA O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO para o cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal o SR. AGNALDO ROSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.176.218-92.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO

EM 8 9 JAN, 2017

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO Nº 052/2017

Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro a movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Brotas de Macaúbas (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 41, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Tesoureiro, conforme Decreto 004/2017 o Sr. JOSEMILTON CORRÊA, inscrito sob CPF 052.160.225-46, conjuntamente com o Prefeito Municipal, LITERCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, 504.043.345-04, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas sob CNPJ 13.797.600/0001-74, do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.419.963/0001-40 e do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 11.535.786/0001-68.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. emitir cheques (cód. 9);

abrir contas de deposito (cód. 10);

III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);

IV. requisitar talonários de cheques (cód. 27);

V. retirar cheques devolvidos (cód: 36)

VI. sustar e contraordenar cheques (cód. 94);

VII. assinar a apólice de seguro (cód. 73);

VIII. cancelar cheques (cód. 95);

IX. baixar cheque (cód. 96);

Y. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);

XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);

XII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);

XIII. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);

XV.liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);

XVI. emitir comprovantes (cód. 126);

XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);

XVIII. encerrar contas de deposito (cód. 133);

XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);





Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

XX.assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149); solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto 03/2013,05/2013 e 10/2013, de 02 de janeiro de 2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL BROTAS DE MACAÚBAS

Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2017.

Litercílio Nunes de Oliveira Junior

Prefeito Municipal